

PEDIDO DE PROVIDÊNCIA Nº 268/GVTT/CMPV/2025.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

Tendo em vista que a presente medida é de competência privativa do Município de Porto Velho, encaminha-se o presente Anteprojeto de Lei que **“Altera dispositivos da Lei Complementar nº 163, de 08 de julho de 2003 e Lei Complementar nº 391, de 06 de julho de 2010 da Administração Direta do Município de Porto Velho, e dá outras providências”**, para que seja apresentado por Vossa Excelência, observando-se o trâmite legal e assegurando-se a ausência de inconstitucionalidade por vício formal ou de iniciativa.

Diante do exposto, subscrevo-me na qualidade de Vereador, com fundamento no artigo 127 do Regimento Interno desta Casa de Leis e no §3º do artigo 49 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, para que, após a regular tramitação regimental, seja requerido o encaminhamento ao **Prefeito Municipal de Porto Velho, Leonardo Barreto de Moraes**, das seguintes providências:

Porto Velho, 11 de junho de 2025.

Atenciosamente,





Assinado por **Thiago Dos Santos Tezzari** - Vereador - Em: 11/06/2025, 12:53:46